



INDICAÇÃO Nº 134/2025

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador **JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO** após, ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal a necessidade de firmar termo de comodato do aparelho de mamografia pertencente ao Município, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de diagnóstico e prevenção do câncer de mama.

JUSTIFICATIVA

A celebração de termo de comodato do aparelho de mamografia atualmente pertencente ao Município de Sapezal, para que seja cedido ao Hospital Santa Marcelina ou à empresa Doyon Diagnósticos, que já presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde por meio de processo licitatório.

O referido equipamento é essencial para a realização de exames de mamografia, fundamentais na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, sendo, portanto, um instrumento indispensável às políticas públicas de saúde da mulher. Entretanto, as dificuldades enfrentadas pelo Município na manutenção técnica do aparelho têm comprometido o seu funcionamento, ocasionando a suspensão temporária dos atendimentos.

A celebração do comodato com uma instituição habilitada garantiria a operação contínua e eficiente do mamógrafo, sob responsabilidade técnica e manutenção adequadas, sem ônus direto à Administração Municipal. Essa medida, além de assegurar a continuidade dos serviços, reduz custos públicos e amplia o acesso da população feminina aos exames preventivos, contribuindo para o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno de diversas patologias.

Dessa forma, a iniciativa se alinha aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao dever do Poder Público de assegurar políticas integradas de atenção à saúde da mulher, conforme a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, indica-se a adoção das providências cabíveis para viabilizar a formalização do termo de comodato, assegurando a plena



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

utilização do aparelho e a continuidade desse serviço essencial à população sapezalense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 24 dias do mês de outubro de 2025.



**ENFERMEIRO
JOILSON**
LEVANDO AO PÔVO